



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NÚCLEO DE GESTÃO CONTRATUAL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, E A EMPRESA EDITORA FORUM LTDA.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, CNPJ n.º 03.920.829/0001-09, situada na Avenida L-2 Sul Quadra 603, Lote 22, Brasília/DF, representada neste ato pelo Secretário de Administração, **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 49.146D, CREA-RJ, e do CPF n. 536.661.607-78, residente e domiciliado nesta capital, ou, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário de Administração Substituto, **RODRIGO PINA MEDEIROS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 1454364548, SSP/BA, e do CPF n. 000.105.641-79, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhes foi atribuída nos termos da Portaria ESMPU n.º 92, de 22 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço de junho de 2020 e do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD n.º 05, de 22 de junho de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: **EDITORA FORUM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.769.803/0001-92, com sede na Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 Bairro Jardim Atlântico - Belo Horizonte - MG, CEP 31710-430, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Senhora **MARIA AMÉLIA CORREA DE MELLO**, residente e domiciliada Rua Joaquim Nabuco, 430, apto 201, Nova Suissa, Belo Horizonte/MG, portadora da Carteira de Identidade n. 11.607.709 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 070.832.136-40, conforme contrato social, que confere à qualificada poderes para representá-la na assinatura do contrato, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si justo e avençado e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Processo ESMPU n.º 0.01.000.1.002179/2020-83, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor total do contrato em aproximadamente 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), de acordo com o IPCA/IBGE acumulado em 12 (doze) meses, de dezembro de 2021, conforme disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Com o reajuste, o valor total do contrato passa de R\$ 157.107,00 (cento e cinquenta e sete mil cento e sete reais) para R\$ 172.911,96 (cento e setenta e dois mil novecentos e onze reais e noventa e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os efeitos financeiros do reajuste retroagirão ao mês de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste termo correrão à conta da Categoria Econômica 33.90.39.01 - Assinaturas de periódicos e anuidades, do Programa/Atividade 0312800312HP0001, constante do Orçamento Geral da União para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a cobertura das despesas, será utilizada a nota de empenho nº 2021NE000308, de 13/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial e seus termos aditivos que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência a partir da data da última assinatura eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE, a sua conta de acordo com o artigo 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do Extrato deste Termo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE

Este Termo foi devidamente analisado pela assessoria jurídica competente, com parecer favorável, atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas que surgirem no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Correa de Mello, Usuário Externo**, em 10/02/2022, às 11:35 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan de Almeida Guimarães, Secretário de Administração**, em 14/02/2022, às 18:21 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0320896** e o código CRC **49FAAAC9**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF

Telefone: (61) 3553-5300 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.002179/2020-83

ID SEI nº: 0320896

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 38.330, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

- a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/7/2022, 1º/10/2022, 1º/1/2023, 1º/4/2023, 1º/7/2023, 1º/1/2024, 1º/4/2024, 1º/7/2024 e 1º/1/2025;
b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2022, 15/5/2023, 15/8/2024, 15/5/2025, 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;
c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029 e 1º/1/2031; e
d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2022, 1º/3/2023, 1º/9/2023, 1º/9/2024, 1º/3/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027 e 1º/3/2028.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir até 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 15/2/2022, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);
IV - divulgação do resultado: 15/2/2022, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 16/2/2022; e

VI - data de liquidação da revenda: 20/4/2022.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados a taxa de juros, expressa sob a forma anual considerando-se 252 dias úteis, com 3 (três) casas decimais, e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 15/2/2022, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:
$$m/252 (n-m)/252$$

$$PU_{revenda} = [PU_{venda} \times (1 + TJ/100) - CJ] \times (1 + TJ/100)$$

Na qual:

PU_{revenda} = preço unitário de revenda, arredondado na oitava casa

decimal;

PU_{venda} = preço unitário de venda, conforme definido no primeiro parágrafo,

inciso III;

TJ = taxa de juros definida no quarto parágrafo;

m = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda

e a data do pagamento do cupom de juros (*);

CJ = cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso (*);

n = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda

e a data de liquidação da revenda (*);

(*) Não havendo o pagamento de cupom de juros durante o compromisso, "CJ" e "m" assumem valor zero.

7. As operações cujo título pague cupom de juros até a data do compromisso devem ser registradas no Selic sob o código 1047 e as demais, sob o código 1044.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 38.331, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 12, 13 e 14 de fevereiro de 2022.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):

a) de 12.2.2022 a 12.3.2022: 0,7001% (sete mil e um décimos de milésimo por cento);

b) de 13.2.2022 a 13.3.2022: 0,7001% (sete mil e um décimos de milésimo por cento);

c) de 14.2.2022 a 14.3.2022: 0,7001% (sete mil e um décimos de milésimo por cento);

II - Redutores "R":

a) de 12.2.2022 a 12.3.2022: 1,0072 (um inteiro e setenta e dois décimos de milésimo);

b) de 13.2.2022 a 13.3.2022: 1,0072 (um inteiro e setenta e dois décimos de milésimo);

c) de 14.2.2022 a 14.3.2022: 1,0072 (um inteiro e setenta e dois décimos de milésimo); e

III - Taxas Referenciais (TR):

a) de 12.2.2022 a 12.3.2022: 0,0000% (zero por cento); b) de 13.2.2022 a 13.3.2022: 0,0000% (zero por cento); c) de 14.2.2022 a 14.3.2022: 0,0000% (zero por cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2022

Espécie: Acordo de Cooperação não oneroso nº 01/2022

Nº PROCESSO: 00190.100933/2022-20.

PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, com sede no

Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, lote 03 - Ed. Adail Belmonte, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.520/0001-11.

OBJETO: A cooperação recíproca em áreas de interesse e competência das partes, a conjugação de esforços por meio do intercâmbio de conhecimento, informações e outras ações, com a finalidade de fortalecer a cooperação e a integração entre as instituições, através do desenvolvimento e da inovação em segurança pública, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, Anexo I.

RECURSOS: O acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes.

VIGÊNCIA: O acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022

SIGNATÁRIOS: O Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União - Wagner de Campos Rosário, e o Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público - Marcelo Weitzel R. de Souza

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5/2022

A Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização nº 01400.004902/2018-11, instaurado pela Portaria nº 111, de 3 de abril de 2018, do então Ministério da Cultura, publicada no D.O.U. nº 65, Seção 2, p. 8, de 5 de abril de 2018, apuração continuada pela Portaria CRG nº 2.499, de 25 de outubro de 2021, publicada no D.O.U. nº 202, Seção 2, p. 47-48, de 26 de outubro de 2021, considerando o disposto no §1º do art. 7º e no caput do art. 8º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, e o que consta da Ata de Deliberação datada de 10 de fevereiro de 2022, INTIMA a pessoa jurídica VISION MÍDIA E PROPAGANDA LTDA., CNPJ 10.435.582/0001-92, sobre a sua condição de indiciada no referido Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), bem como para, por seu representante legalmente constituído, apresentar defesa escrita sobre os fatos em apuração, no prazo de 30 (trinta) dias. Conforme §3º do art. 16 da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019 (com a redação dada pela Instrução Normativa CGU nº 15, de 8 de junho de 2020), decorrido o prazo, e independentemente de manifestação da defesa, o PAR seguirá seu curso normal. O contato com a Corregedoria-Geral da União poderá ser realizado pelo e-mail: crg.direp.secretaria@cgu.gov.br ou pelo telefone nº (61) 2020-7510, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e obter acesso integral aos autos.

Em 15 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ QUEIROZ DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização

Ministério Público da União

ESCOLA SUPERIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2020. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: EDITORA FÓRUM LTDA (CNPJ 41.769.803/0001-92). Objeto: reajustar o valor total do contrato em aproximadamente 10,06%. Data de Assinatura: 15/02/2022. Valor Total: R\$ 15.804,96. Nota de empenho: 2021NE000308, datada de 13/12/2021. Programa de Trabalho: 0312800312HP0001. Elemento de Despesa: 33.90.39.01 Processo: 2179/2020-83. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, MARIA AMÉLIA CORREA DE MELLO, pela Contratada.

ESCOLA SUPERIOR

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira da ESMPU torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 3/2022, não houve propostas, sendo, portanto, a licitação declarada DESERTA. Processo nº 0.01.000.1.000026/2020-14.

FLAVIA ESTEFANIA BORGES TEGOSHI

Chefe da Central de Licitações e Cotações Eletrônicas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com o valor unitário respectivo: Microsens S/A - CNPJ 78.126.950/0011-26 (Item 2 - R\$11.810,00).

ANDREA MORAES DE OLIVEIRA MELO

Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio n.º CONV 037/2021. PGEA MPDFT nº 08191.153987/2021-17. Partícipes: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93; Centro de Ensino Unificada do Distrito Federal - UDF, CNPJ 00.078.220/0001-38. Objeto: regular a cooperação técnico-científica entre o MPDFT e a UDF, nas áreas de atuação e interesses comuns, respeitadas as legislações específicas de cada partícipe e que regulem a matéria, para agregar produtos, serviços, tecnologias, conhecimentos e o que mais for pertinente à expansão do Projeto NaMoral nas escolas do DF. Sem repasse de recursos financeiros. Vigência: 4/2/2022 a 3/2/2027. Signatários: MPDFT: Fabiana Costa Oliveira Barreto, Procuradora-Geral de Justiça; UDF: Beatriz Maria Eckert-Hoff. Data de assinatura MPDFT: 04/02/2022, UDF: 18/01/2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso nº 009/PJ/MPDFT/2020. Processo: PGEA nº 08191.005230/2020-29. CEDENTE: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. CESSIONÁRIA: Caixa Econômica Federal; CNPJ: 00.360.305/5618-07. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17/2/2022 até 16/2/2024, consoante o disposto em sua Cláusula Nona - Da Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade. VIGÊNCIA: 17/2/2022 até 16/2/2024. SIGNATÁRIAS: CEDENTE (MPDFT): Fabiana Costa Oliveira Barreto, Procuradora-Geral de Justiça; CESSIONÁRIA: Helen Honorato da Silva, Coordenadora Cefor. DATA DE ASSINATURA: MPDFT: 14/2/2022; CESSIONÁRIA: 11/2/2022.

